



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0785/13 (Prot. nº 5998/12 e  
4850/12)

Pelotas, 05 de abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos informando a Vossa Excelência, que foi mantido o Veto do **Projeto de Lei** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 04-04-2013:

<b>Número:</b> 5998/2012	<b>Projeto de Lei Legislativo</b>
<b>Autor:</b> Ver. Diaroni dos Santos	<b>Resultado:</b> Aprovado por unanimidade
<b>Pareceres:</b> CCJ	<b>Redação Final</b>
<b>Assunto:</b> DISPÕE SOBRE NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE VIOLENCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES AOS CONSELHOS TUTELARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	
<b>Lei nº</b>	<b>Publicada em</b>

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração.

Vereador **Ademar Fernandes de Ornel**  
Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite  
Prefeito do Município de Pelotas  
E/M